



LEI N.º 1231
(29 DE NOVEMBRO DE 1.978)

Dispõe sobre declaração da Folha Regional de Caieiras como Imprensa Oficial do Município.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar a Folha Regional de Caieiras, que circula nos Municípios de Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato e no Distrito de Perús, como Imprensa Oficial do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1.978.-

ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.

PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-

Dr. MILTON NICODEMO

-RESP. P/DEPTO JURÍDICO-